

CERTIFICADO LOC N° 074/2016
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa GRINPISA INVESTIMENTO PRIVADOS S/A- FAZENDA ÁGUA LIMPA , CNPJ 02.678.229/0001-05 **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade de SUINOCULTURA (UPL) - 1.922 MATRIZES; BOVINOCULTURA DE CORTE - 350 CABEÇAS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas (S 19° 07' 01" e W 48° 22' 30") no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°15653/2016/001/2016

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 34178/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 16,36 M³/H; COORDENADAS: LAT. 19°06'59" E LONG. 48°22'38", PROCESSO DE OUTORGA N° 34179/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA 15,0 M³/H; COORDENADAS: LAT. 19°06'57" E LONG. 48°22'18".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 03/10/2022

Uberlândia, 03 de outubro de 2016.

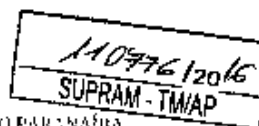
DOCUMENTO
N° 162325/2016
SUPRAM TM/AP

SUPRAM - TM/AP

Recebido em: 03/10/16
Visto: *[assinatura]*

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Indexado ao Processo nº. 15653/2016/001/2016

Empreendedor: Grinpisa Investimento Privado – Fazenda Grinpisa

CNPJ/CPF: 026.782.290/0001-05

Município: Uberlândia/MG

Atividade: Suinocultura (unidade de produção de leitões) e outras

Código(s) DN COPAM 74/04: G-02-06-2

Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação Corretiva, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo **deferimento** da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento **Grinpisa Investimento Privado – Fazenda Grinpisa**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. 1058418/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 20 de setembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba